

	<b>Ata de Reunião</b>	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA**  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 14/07/2020

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h10, em ambiente virtual, por videoconferência, a Des<sup>a</sup> **Waldirene Cordeiro** (Presidente), o Des. **Roberto Barros** e a Des<sup>a</sup>. **Regina Ferrari** (Membros). Presente, ainda, o Des. **Samoel Evangelista** (Membro da Câmara Criminal) para compor o **quorum** em razão de indicação de impedimento de membro da Câmara em processo pautado. Procurador de Justiça Doutor **Cosmo Lima de Souza**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

**JULGAMENTOS**

0100457-41.2020.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Estado do Acre - Embargada: Lucilene Ramos de Souza - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Proc<sup>a</sup>. Estado: Marcia Krause Romero (OAB: 3064/AC) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Lucas de Oliveira Castro (OAB: 4271/AC) - Advogado: Keldheky Maia da Silva (OAB: 4352/AC) - Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC)

0100472-10.2020.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Embargante: F C O Cruz - ME - Embargado: Formate Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - D. Pública: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/RO) - Advogada: Kelley Janine Ferreira de Oliveira (OAB: 2627/AC)

0700157-83.2018.8.01.0005 - Apelação Cível - Capixaba - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: V.m. Comercio de Derivados de Petroleo - Ltda e outros - Apelado: Banco do Brasil S/A. - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Lauro Borges de Lima Neto (OAB: 1514/AC) - Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 3600/AC)

0702519-07.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Nice Anunciação de Andrade - Apelado: Aguinaldo Passos Ferreira e outro - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - D. Pública: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/RO) - Advogada: Prissila Souza Freire Viana (OAB: 4815/AC)

0702672-69.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Gold Service Vigilância e Segurança - Eireli - Apelado: Município de Rio Branco - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: ALISSON FREITAS MERCHED (OAB: 4260/AC) - Proc<sup>a</sup>. Munic.: Márcia Freitas Nunes de Oliveira (OAB: 1741/AC)

0703344-77.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Katryne Ribamar Mourão (Representado por sua mãe) Monica Ribamar de Lima e outro - Apelado: Banco do Brasil S/A - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao apelo dos consumidores e negar provimento ao apelo do Banco do Brasil, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 3600/AC) - Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB: 4270/AC) - Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB: 4275/AC)

0703949-28.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: KATIANNE KATHLEEN DE SOUZA LIMA - Apelada: Espólio de Francisco Franklin de Souza e Rosa Angelina de Jesus, representado pela inventariante, Alida M<sup>a</sup> Franklins Bee - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade,

desconstituir a sentença e, por via de consequência, julgar improcedente o pedido inserto na inicial, bem como julgar prejudicado o Recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira (OAB: 2490E/AC) - Advogada: Maisa Justiniano Bichara Martins (OAB: 3128/AC) - Advogado: Mayara Simone Bichara da Silva (OAB: 4636/AC) - D. Pública: Aryne Cunha do Nascimento (OAB: 2884/AC)

0705445-24.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.:Waldirene Cordeiro - Apelante: Consórcio Albuquerque La Reserve SpeLtda e outro - Apelada: Camila Parazzi - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao apelo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogado: Mariana Rabelo Madureira (OAB: 4975/AC) - Advogado: Fernanda Catarina Bezerra de Souza (OAB: 4865/AC) - Advogada: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC)

0710796-12.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Daniella do Carmo Tamarana - Apelada: Maria Lucilene Alves da Silva - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Marcos Paulo Pereira Gomes (OAB: 4566/AC) - Advogada: Lauane Melo da Costa (OAB: 5384/AC)

0713388-58.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Gustavo Sousa da Silva - Apelado: Estado do Acre - Adiado. “Após a Desembargadora Relatora Regina Ferrari votar pelo acolhimento da preliminar de incompetência da Justiça Estadual com determinação de remessa dos autos à Justiça Federal, pediu vista a Desembargadora Waldirene Cordeiro.Reservou-se a aguardar o voto vista o Desembargadora Roberto Barros.” - D. Pública: Elizabeth Passos Castelo (OAB: 2379/AC) - Proc<sup>a</sup>. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC)

1000305-65.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.:Waldirene Cordeiro - Agravante: Jeri Empreendimentos e Participações LTDA. - EPP - Agravada: Krisney Asfury Costa - Adiado. “Após a Desembargadora Relatora Waldirene Cordeiro votar pelo desprovimento do Agravo, sendo acompanhada pelo Desembargador Roberto Barros, pediu vista a Desembargadora Regina Ferrari.” - Advogado: Mariana Rabelo Madureira (OAB: 4975/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogada: Fernanda Catarina Bezerra de Souza (OAB: 4865/AC) - Advogado: Marcelo Martins Morais (OAB: 4866/AC)

1000378-37.2020.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.:Waldirene Cordeiro - Agravante: Banco do Brasil S/A. - Agravado: Alcides Teixeira da Rocha - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Anderson Pereira Charão (OAB: 320381/SP) - Advogado: Adair José Longuini (OAB: 436/AC) - Advogado: Pascal Abou Khalil (OAB: 1696/AC)

1000484-96.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Xapuri - Relator: Des<sup>a</sup>.:Waldirene Cordeiro - Agravante: L. S. da S. - Agravado: D. da S. N. - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogada: MARIA JOSÉ MORENO DA SILVA (OAB: 10435/RO) - Advogado: Vinicius Silva Novais (OAB: 4850/AC)

1000485-81.2020.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Agravante: Estado do Acre - Agravado: Gustavo Sousa da Silva - Adiado. “Após a Desembargadora Relatora Regina Ferrari votar pelo acolhimento da preliminar de incompetência da Justiça Estadual com determinação de remessa dos autos à Justiça Federal, pediu vista a Desembargadora Waldirene Cordeiro.Reservou-se a aguardar o voto vista o Desembargadora Roberto Barros.” - Proc<sup>a</sup>. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC) - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO)

1000507-42.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda - Agravado: Hugo Barbosa Torquato Ferreira - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP) - Advogado: Adilson Olimpio Costa (OAB: 3709/AC) - Advogada: Juliana Barbosa Torquato Ferreira (OAB: 103783/MG) - Advogado: Waner Raphael de Queiroz Sanson (OAB: 4754/AC)

1000721-83.2019.8.01.0900/50000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.:Waldirene Cordeiro - Embargante: José de Lira Almeida e outros - Embargado: Alberlândio Brandão Menezes -

Embargada: Neila Maria Rosas Rodrigues - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Hengel Oliveira dos Santos (OAB: 5266/AC) - Advogado: William Fernandes Rodrigues (OAB: 5000/AC)

1000879-88.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Google Brasil Internet Ltda - Agravado: Hugo Barbosa Torquato Ferreira - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP) - Advogado: Waner Raphael de Queiroz Sanson (OAB: 4754/AC) - Advogado: Juliana Barbosa Torquato Ferreira (OAB: 103783/AC) - Advogado: Adilson Olimpio Costa (OAB: 3709/AC)

1001920-27.2019.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Ford Motor Company Brasil Ltda - Agravada: Keyla Cristina Mota dos Reis - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP) - Advogado: Saulo de Tarso Rodrigues Ribeiro (OAB: 4887/AC) - Advogado: Keven Roger Araújo Camelo (OAB: 2663E/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa Cisco Webex Meetings, arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h40min. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Desembargadora Waldirene Cordeiro, Presidente.

Des<sup>a</sup>. **Waldirene Cordeiro**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Desembargador(a)**, em 24/07/2020, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Gerente**, em 28/07/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0819838** e o código CRC **1FA699D9**.